

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VIABILIDADE DO PROCESSO

Processo nº: 004/2026

Inexigibilidade nº:002/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026, às 14h15, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise dos “Orçamentos de Serviço” e documentação enviada pela empresa **ACI COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37, estabelecida na Rua José Martins da Silva, nº 515, loja 517 – sala 01, bairro Cerâmica, Juiz de Fora/MG, CEP 36.080-370, é representante exclusiva autorizada para comercializar, distribuir os produtos da linha de produção e prestar serviço de manutenção com fornecimento de peças da Marca Olidef na Zona da Mata, visando a contratação da Empresa A.C.I. Equipamentos Hospitalares, representante exclusiva da marca OLIDEF para a manutenção de 03 (três) Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS da referida marca, Registro ANVISA Nº 10227180031, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul, no valor total de R\$13.047,00 (treze mil e quarenta e sete reais), sendo R\$8.292,00 (Oito mil, duzentos e noventa e dois reais) de peças e R\$4.755,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais) de serviços, enquadrando-o nos ditames da Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021. A empresa ACI apresentou Carta de Credenciamento emitida pela fabricante das Incubadoras de transporte da referida marca, OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, e também fora realizada consulta ao site oficial desta, anexa a esta Ata, comprovando que a empresa é representante exclusiva autorizada na cidade de Barbacena/MG, para comercializar, distribuir os produtos da linha de produção e prestar serviço de manutenção com fornecimento de peças da Marca Olidef. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das justificativas e observações apresentadas pelo Gerente de Enfermagem, dos “Orçamentos de Serviço” e dos “Documentos de Habilitação” da empresa, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social Consolidado; Cartão do CNPJ; Consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, comprovando a regularidade fiscal quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quanto aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho) e aos débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante; Comprovante de inscrição estadual; Alvarás de localização e sanitário. Registros de responsabilidade técnica; Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa. Foram realizadas consultas públicas em nome da

empresa prestadora de serviços e também de seu sócio majoritário quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Foram anexadas ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 003/2026 a NF 0NF 000.011.108 emitida para o Consórcio CISDESTE para a comprovação da peça bateria, referente aos valores de serviços e das peças bateria e célula de Oxigênio fora anexado o Contrato 022/2025 celebrado com o CISRU. Em relação a peça placa de painel LCD, a empresa encaminhou Declaração de Preços Praticados emitida para o Consórcio CISSUL, documentos estes que comprovam que os valores propostos estão dentro dos praticado no mercado. O procedimento será enviado à Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul firmará contrato com a referida empresa no valor total de R\$13.047,00 (treze mil e quarenta e sete reais). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 27 de janeiro de 2026.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/01/2026 14:00:58

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 77340213600 71208094000137

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									